

## **Parecer CME nº 01/2016**

**Reconhece a Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e considera cumprida a providência estabelecida através do Parecer CME nº 11/2015.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

### **Relatório**

A *Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo*, situada na Avenida Padre Claret, nº 619, Centro – Esteio, Fone: 3783 8380, que tem como mantenedora Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo LTDA - ME encaminhou o documento abaixo listado, referente ao Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Cópia do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

### **Análise**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio exarou o Parecer CME nº 11/2015 e estabeleceu: “...*manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo, provisórios por 120 (cento e vinte) dias, a partir da aprovação deste parecer, prazo em que deverá apresentar o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em substituição ao protocolo que compõe este processo. Após apresentação do Alvará será expedido parecer com novo prazo de validade...*”

A *Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo* encaminhou cópia do referido Alvará em **18 de fevereiro de 2016**, fazendo parte do **Processo nº 01/2016**. Após análise da Assessoria Técnica, concluiu-se o cumprimento da providência estabelecida por este Conselho.

### **Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através do colegiado, manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da *Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo* até **03 de março de 2019** adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 18/2014, a quantidade máxima de alunos que segue:

**Sala 1 – 18 alunos**

**Sala 2 – 18 alunos**

**Sala 3 – 16 alunos**

**Sala 4 - 10 alunos**

**Sala 5 – 12 alunos**

**Sala 6 – 14 alunos**

**Sala 7 – 20 alunos**

**Sala 8 – 21 alunos**

Deverá observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 17 da Resolução CME nº 18/2014:

I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 6 (seis) crianças por profissional e no máximo 18 (dezoito) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por profissional e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;

III- 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, até 25 (vinte e cinco) crianças por profissional e no máximo 25 (vinte e cinco) crianças por professor.



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 03 de março de 2016.**

Esteio, 03 de março de 2016.

**Conselheiros presentes:** Adriana Chilante de Paula, Alessandra de Vargas, Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Fernanda Brites Luiz, Iris Silvana da Silva Lemos, Natcha Priscila Loureiro, Neidi Ittner, Tatiana Marques da Silva Parenti e Tiago Pavinato Klein.

**Elaine Silveira Teixeira Ferreira**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio